



**DECRETO Nº 2.670, 10 DE ABRIL DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** pôr fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço das dotações abaixo.

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SUPLEMENTAÇÃO  |
|-------|------------------------|-------|---------------------|----------------------|----------------|
| 303   | 30.30.04.122.0107.2020 | 1.500 | 3.3.90.14.00        | SECRETARIA DE SAÚDE  | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL |                        |       |                     |                      | R\$ 100.000,00 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO   | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | SUPLEMENTAÇÃO |
|-------|------------------------|-------|---------------------|----------------------|---------------|
| 298   | 30.30.04.122.0107.2020 | 1500  | 3.1.90.94.00        | SECRETARIA DE SAÚDE  | R\$ 20.000,00 |
| 308   | 30.30.04.122.0107.2020 | 1500  | 4.4.90.52.00        | SECRETARIA DE SAÚDE  | R\$ 5.000,00  |



|              |                        |      |              |                     |                       |
|--------------|------------------------|------|--------------|---------------------|-----------------------|
| 350          | 30.30.10.304.0110.2558 | 1500 | 3.3.90.36.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 30.000,00         |
| 352          | 30.30.10.304.0110.2558 | 1500 | 4.4.90.52.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 20.000,00         |
| 328          | 30.30.10.302.0109.2093 | 1500 | 3.1.90.91.00 | SECRETARIA DE SAÚDE | R\$ 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                        |      |              |                     | <b>R\$ 100.000,00</b> |

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**